



ACORDO COLETIVO 2017/2018

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, com CNPJ n. 08.002.657/0001-08, com sede na Avenida Amazonas, nº 491, 10º andar, sala 1009, Bairro Centro, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.180-000, e

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL AIRES DA MATA MACHADO, CNPJ 00.668.997/0001-52, Avenida Senador Levindo Coelho, 132, Vale do Jatobá - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30.662-290;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES TEIXEIRA, CNPJ 00.668.407/0001-91, Rua Barão De Monte Alto, 300, Urucuia - Belo Horizonte/MG, CEP 30 626 480;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ALEIXO, CNPJ 00.687.836/0001-06, Avenida Olinto Meireles, 250 - Barreiro - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30640-010;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES, CNPJ 86.816.592/0001-30, Rua Intersindical, 270, Cardoso - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30626-540;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SALLES BARBOSA, CNPJ 00.241.555/0001-25, Rua Sabino José Ferreira, 5, Tirol - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30662-630;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, CNPJ 00.687.834/0001-17, Rua Rafael Tobias. 40, Regina, Belo Horizonte/MG, 30690-780;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CIAC-LUCAS MONTEIRO MACHADO, CNPJ 71.088.918/0001-82, Rua Weverson de Almeida, 350, Vila Pinho/Vale do Jatobá - Cidade Belo Horizonte/MG CEP 30670-170;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO SEQUEIRA, CNPJ 16.897.175/0001-83 - Rua Flor Chuva De Prata, 40, Independência - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 3072260;



CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DA VILA PINHO, CNPJ 00.977.499/0001-91, Rua Coletora, 956, Vila Pinho – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30670-050;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DINORAH MAGALHÃES FABRI, CNPJ 00.669.011/0001-69, Rua Pavão, 1, Vila Cemig – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30644-060;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DULCE MARIA HOMEM, CNPJ 00.691.716/0001-82, Rua Três Marias, 221, Miramar - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30644-030;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL EDITH PIMENTA DA VEIGA, CNPJ 00.669.001/0001-23, Rua Alameda Vargem Grande, 38 – Vila Castanheira - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30668-160;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ELOY HERALDO LIMA, CNPJ 65.166.654/0001-35, Rua Engracia Costa E Silva, 56, Jatobá IV - Cidade Belo Horizonte/MG. CEP 30664-800;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HELENA ANTIPOFF, CNPJ 00.691.706/0001-47, Rua Antonio Eustaquio Piazza, 4020, Tirol – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30662-050;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JONAS BARCELLOS CORRÊA, CNPJ 19.138.460/0001-09, Rua Duzentos e Oitenta e Um, 240, Petrópolis, Cidade Belo Horizonte, CEP 30.666-515;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GATTI, CNPJ 00.687.813/0001-00, Rua O Garimpeiro, 45, Barreiro de Baixo - Cidade Belo Horizonte/MG. CEP 30640 720;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA JÚNIOR, CNPJ 00.183.191/0001-74, Rua Maria Pereira Damasceno, 65, Vale Jatobá – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP30668-430;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE FLÁVIO GIAMMETTA, CNPJ 00.113.238/0001-23, Rua Sebastião Maria da Silva, 175, Barreiro de Baixo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30640-360;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALEIXO, CNPJ 00.702.457/0001-48, Avenida Menelick de Carvalho, 255, Flávio Marques Lisboa - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30624-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NAVA, CNPJ 71.087.563/0001-07, Rua São Pedro da Aldeia, 45, Pilar - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30390-000,

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature 'G' and several smaller ones.

CAIXA ESCOLAR DA EM POLO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA,

CNPJ:17.808.425/0001-24, Avenida Ximango, 10, Flavio Marques Lisboa – Cidade Barreiro/MG, CEP 30624-160;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, CNPJ

18.170.097/0001-46, Avenida Perimetral, 2911, Distrito Industrial do Jatobá – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30670-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HILTON ROCHA,

CNPJ03.838.640/0001-63, Rua Vicente Surete, 215, Mangueiras - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30666-470;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BRAZ, CNPJ

00.192.958/0001-21, Rua José Zuquim, 210, Santa Margarida - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30640-180;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO CANÇADO, CNPJ

00.687.808/0001-99, Rua das Petúncias, 2058, Lindéia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30690-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ISAUARA SANTOS, CNPJ

00.691.721/0001-95, Rua C, 80, Miramar – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30644-010;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO GUILHERME DE

OLIVEIRA, CNPJ 00.219.304/0001-44, Rua Calêndula, 10, Olaria - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30660-440;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SOLAR RUBI, CNPJ 21.283.663/0001-30,

Avenida Warley Aparecido Martins, 854, Jatobá - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30670-370;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO COMUNITÁRIA, CNPJ

01.742.921/0001-92, Rua Deputado Antônio Lunardi, S/N, Brasil Industrial – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30626-110;

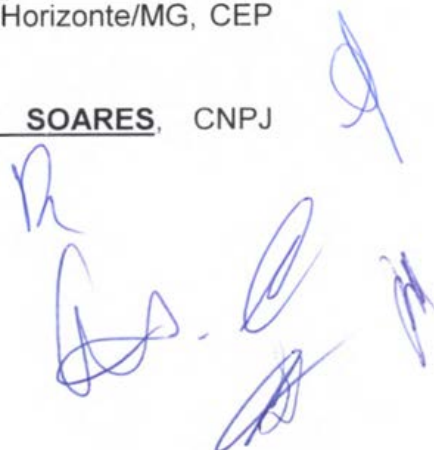
CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS, CNPJ

00.668.403/0001-03, Rua Sebastião Moreira, 409, Tirol -Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30662-180

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM JACOB, CNPJ

00.180.879/0001-09, Rua Venezuela, 643, Sion – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30315-250;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CAIO LIBANO SOARES, CNPJ



00.071.049/0001-35, Rua Carangola, 288, Santo Antônio – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30330-240;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL IMACO, CNPJ 00.914.194/0001-30, Rua Gonçalves Dias, 1188, Funcionários - Belo Horizonte/MG, CEP 30140-091;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARCONI, CNPJ 00.687.801/0001-77, Avenida do Contorno, 8476, Santo Agostinho - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30110-047;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS NEVES, CNPJ 25.703.653/0001-68, Rua Piranga, 39, São Lucas – Cidade Belo Horizonte/ MG, CEP 30240-310;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PARANHOS, CNPJ 19.967.520/0001-04, Rua Alcida Torres, 20, Conjunto Santa Maria - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30380-450;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PADRE GUILHERME PETERS, CNPJ 00.668.973/0001-01, Rua Coronel Jorge Dario, s/n - Novo São Lucas - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30240-560;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PAULO MENDES CAMPOS, CNPJ 00.687.840/0001-74, Avenida Assis Chateaubriand, 429, Floresta – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30150-101;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO PESSOA, CNPJ 70.948.195/0001-81, Rua Congonhas, 639, Santo Antônio - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 30330-100;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDSON PISANI, CNPJ 00.668.415/0001-38, Rua Nossa Senhora de Fátima, 1015, Serra – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30230-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL SANTO ANTÔNIO, CNPJ 00.668.401/0001-14, Rua Carangola, 288, Santo Antônio - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30330-240;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SENADOR LEVINDO COELHO, CNPJ 00.687.838/0001-03, Rua Caraça, 910, Serra - Belo Horizonte/MG, CEP 30220-260;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL VILA FAZENDINHA, CNPJ 08.962.786/0001-30, Rua Paulo De Souza, 51, Vila Fazendinha – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30250-410;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ULYSSES GUIMARÃES, CNPJ 71.087.753/0001-24, Rua Bolívia, 532, São Pedro - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP



30330-360;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DOUTOR JULIO SOARES, CNPJ 12.152.217/0001-04, Rua do Grupo, 25, Granja de Freitas - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 30285-220;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL EMIDIO BERUTTO, CNPJ 00.691.729/0001-51, Avenida Conceição do Pará, 1726, Santa Inês - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31080-020;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL FERNANDO DIAS COSTA, CNPJ 00.668.422/0001-30, Rua Pedro Alexandrino Mendonca, 10, Taquaril - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 30290-590;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ISRAEL PINHEIRO, CNPJ 21.105.945/0001-48, Rua Des. Bráulio, 1147, Alto Vera Cruz - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30285-170;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL LEVINDO LOPES, CNPJ 00.668.994/0001-19, Rua Fluorina, 1460, Alto Paraíso - Belo Horizonte/MG, CEP: 30270-380;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ 25.703.893/0001-62, Rua Arapari, 95, São Geraldo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31050-540;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE FRANCISCO CARVALHO MOREIRA, CNPJ 71.087.365/0001-43, Rua Itaituba, 12, São Geraldo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30411-023;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL GEORGE RICARDO SALUM, CNPJ 00.691.735/0001-09, Rua Des. Bráulio, 2250, Taquaril - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30290-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LOURENÇO DE OLIVEIRA, CNPJ 00.185.228/0001/01, Rua Anhanguera, 47, Santa Tereza - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31015-090;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARILIA TANURE PEREIRA, CNPJ 00.702.476/0001-74, Rua Vinte e Oito de Setembro, 138, Esplanada - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30280-050;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMICIANO VIEIRA, CNPJ 00.702.475/0001-20, Rua São Bento, 1591, Horto - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31035-060;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALCIDA TORRES, CNPJ



25.702.895/0001-37, Rua Álvaro Fernandes, 144, Taquaril – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30295-200;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SANTOS DUMONT, CNPJ 00.669.019/0001-25, Avenida Mem de Sa, 600, Santa Efigênia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 30260-270;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SAO RAFAEL, CNPJ 00.702.471/0001-41, Rua Coronel Otávio Diniz, 1, Pompéia –Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30270-360;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL THEOMAR DE CASTRO ESPINDOLA, Horizonte/MG, CEP 30240-330;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL WLADIMIR DE PAULA GOMES, CNPJ 00.668.411/0001-50, Rua Uarira, 350, Caetano Furquim – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31050-200;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL AGENOR ALVES DE CARVALHO, CNPJ 19.976.950/0001-84, Rua Agenor Alves, s/nº, Nazaré – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31990-040;

CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA AMÉRICO RENÊ GIANNETTI, CNPJ 19.973.593/0001-09, Rua Jundiáí, 557, Concórdia – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31110-770;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANISIO TEIXEIRA, CNPJ 00.083.081/0001-30, Rua Bolivar, 10, União – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31170-670;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM VITÓRIA, CNPJ 22.786.900/0001-49, Rua Lourdes Gonçalves Barbosa, 160 Jardim Vitória – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31970-626;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BRESSANE DE AZEVEDO, CNPJ 20.994.489/0001-71, Rua Angola, 109, São Paulo – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31910-060;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO AZEVEDO, CNPJ 00.687.811/0001-02, Rua Pitt, 40, União – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31160-300;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR CARLOS LACERDA, CNPJ 20.472.742/0001-27, Rua Princesa Leopoldina, 490, Ipiranga – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31160-120;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR OZANAM COELHO, CNPJ 00.691.727/0001-62, Rua Angela Benareges, 14, Capitão Eduardo - Cidade



Belo Horizonte/MG, CEP 31998-360;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA LISBOA, CNPJ 00.183.528/0001-43, Rua Georgina de Pádua, 207, Fernão Dias – Cidade Belo Horizonte/MG, 31920-550;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HONORINA RABELLO, CNPJ 00.702.462/0001-50, Rua Maria da Conceição Bonfim, 315, Goiânia – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31950-540;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HUGO PINHEIRO SOARES, CNPJ 21.506.555/0001-80, Rua Jundiáí, 567, Fernão Dias - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31110-770;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ELOS, CNPJ 00.213.924/0001-76, Rua Angola, 357, São Paulo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31910-060;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE CALASANZ, CNPJ 04.480.118/0001-15, Rua Sebastião Santana Filho, 111, Vila Ipê - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31930-071;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA ASSUNÇÃO DE MARCO, CNPJ 70.950.399/0001-57, Rua Ana Horta, 98 Goiânia, Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31960-210;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, CNPJ 00.702.459/0001-37, Rua Santa Apolônia, 120, São Marcos - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31920 360;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MURILO RUBIÃO, CNPJ 00.669.016/0001-91, Rua Dr. Adilson Rocha Facury, 10, Jardim Belmont, - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31.990-350;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO FRANÇA JÚNIOR, CNPJ 00.668.984/0001-83, Rua Circular, 335, São Gabriel – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31980-630;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PÉRSIO PEREIRA PINTO, CNPJ 18.323.030/0001-02, BR Anel Rodoviário - BR262 – 10 KM 10, Borges - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31980-540;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO SOUZA LIMA, C8PJ 00 687.844/0001-52, Rua dos Paraguaiois, 97, Jardim Vitória - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31975-370;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA ACIDALIA LOTT, CNPJ 25.703.851/0001-21, Rua São Rodrigues, Nº 10, Conjunto Paulo VI – Cidade De



Belo Horizonte/MG, CEP 31995-250;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDGAR DA MATTA MACHADO, CNPJ 02.162.629/0001-63, Rua Penalva, 201, Dom Silvério – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31985-260;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELEONORA PIERUCETTI, CNPJ 00.112.361/0001-20, Avenida Bernardo Vasconcelos, 288 – Cachoeirinha – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31150-000;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA CONSUELITA CÂNDIDA, CNPJ 00.687.802/0001-11, Rua Dom Silvério Gomes Pimenta, 301, Jardim Belmonte - Belo Horizonte/MG, CEP 31870-750.

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA HELENA ABDALLA, CNPJ 00.177.255/0001-24, Rua Arnaldo Lourenço, 602, Jardim Vitória - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31970-190;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MAZARELLO, CNPJ 00.154.405/0001-84, Rua Benedito Neves, 45, Nazaré – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31990-160;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR MILTON LAGE, CNPJ 00.246.444/0001-01, Rua A, 70, Jardim Vitória – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31975-350;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MODESTA CRAVO, CNPJ 00.687.818/0001-24, Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, 1085, Cidade Nova – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31170-200;

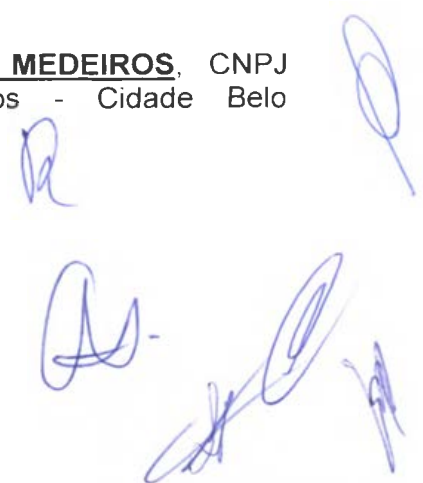
CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE, CNPJ 04.488.544/0001-03, Rua Paulo Campos Mendes, 311, Ribeiro de Abreu - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31872-150.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL RENASCENÇA, CNPJ 00.668.975/0001-92, Rua Macapá, 224, Renascença – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31130-500;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SOBRAL PINTO, CNPJ 00.691.728/0001-07, Rua Cinco 20, Conjunto Paulo VI - Belo Horizonte/MG, CEP, 31998-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR GUIMARÃES, CNPJ 00.668.409/0001-80, Avenida Américo Vespúcio, 1610, Nova Esperança – Cidade Belo Horizonte MG, CEP 31230-250;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL ACADEMICO AUGUSTA MEDEIROS, CNPJ 25.703.174/0001-41, Rua General Clarck, 28, Coqueiros - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 30881-640;



CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL BELO HORIZONTE, CNPJ-00.687.824/0001-81, Avenida José Bonifácio, 189, São Cristóvão – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31210-690;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CARLOS GOIS, CNPJ 00.225.713/0001-53, Rua Mendes de Oliveira, 446, Santo André - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31210-610;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CORNÉLIO VAZ DE MELO, CNPJ 20.473.856/0001-91, Rua Leopoldino de Oliveira, 231, Aparecida – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31230-540;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO, CNPJ 09.170.744/0001-29, Rua Bicuiba, 100, Dom Bosco – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30850-250;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME DE BARROS CÂMARA, CNPJ 00.687.816/0001-35, Rua Frederico Bracher Júnior, 123, Carlos Prates - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30720-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HONORINA DE BARROS, CNPJ 00.113.531/0001-90, Praça Professor Correia Neto, SN, São Cristóvão - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31210-740;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL IGNÁCIO DE ANDRADE MELO, CNPJ 00.702.452/0001-15, Rua Violeta De Melo, 988, São José - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30820-650;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PINHEIRO, CNPJ 00.691.726/0001-18, Rua Padre Manoel Bernardes, 303, Alto dos Pinheiros - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30530-470;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL LUIGI TONIOLO, CNPJ 00.158.815/0001-01, Rua Mafra, 124, Coqueiros - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30880-430;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA LOMMEZ, CNPJ 00.132.212/0001-22, Rua Pedro Lessa, 506, Santo André - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31210-580;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE REZENDE COSTA, CNPJ 00.183.175/0001-81, Avenida Abílio Machado, 1009, Frei Eustáquio - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30830-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARLENE PEREIRA RANCANTE, CNPJ 00.099.222/0001-03, Rua dos Comerciantes, 38, Alípio de Melo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30840-040.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ARTHUR DE OLIVEIRA, CNPJ 00.668.981/0001-40, Rua Fornaciari, 157, Caiçara - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 307770-010;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO AMPARO, CNPJ 20.113.965/0001-06, Rua Hesperia, 300, Aparecida - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31235-080;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO CAMILO DE OLIVEIRA TORRES, CNPJ 20.119.715/0001-75, Rua Ester Batista Vieira, 12, Califórnia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30855-060;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE EDEIMAR MASSOTE, CNPJ 25.693.276/0001-23, Rua Enêida, 1485, Coqueiros - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30881-520;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PREFEITO OSWALDO PIERUCETTI, CNPJ 00.668.405/0001-00, Rua Regida, 309, Conjunto Jardim Filadélfia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30860-320;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR CLÁUDIO BRANDÃO, CNPJ 00.198.196/0001-70, Rua Cantagalo, 1147, Parque Riachuelo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31230-770;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL ACADEMICO VIVALDI MOREIRA, CNPJ 05.109.235/0001-30, Rua Agenor de Paula Estrela, 380 Jaqueline - Belo Horizonte/MG. CEP: 31748-190;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CÔNSUL ANTÔNIO CADAR, CNPJ 00.708.831/0001-12, Rua Rio Parnaíba, 30, Providencia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31814-140;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR LORETO RIBEIRO DE ABREU, CNPJ 00.687.816/0001-35, Rua Marcos Donato de Lima, s/n, Ribeiro de Abreu - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31872-410;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FLORESTAN FERNANDES, CNPJ 02.486.373/0001-40, Rua Pau Ferro, 350, Solimões - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31742-810;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CAMPOS, CNPJ 00.239.042/0001-80, Rua Heraldo Belisário, 190, Tupi - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31842-280.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MAGALHÃES GOMES, CNPJ 00.702.454/0001-04, Rua dos Mamoeiros, 98, Vila Clóris - Cidade Belo Horizonte/MG. CEP 31 730-200



CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HÉLIO PELLEGRINO, CNPJ 00.668.394/0001-50, Rua Guilherme Soares, 255, Guarani - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31814-570;

CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL HEBERT JOSE DE SOUZA, CNPJ 05.140.984/0001-20, Rua Hum. 326, Novo Aarao Reis – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP31845-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HILDA RABELLO MATTA CNPJ 21.101.951/0001-27, Rua Joventina da Rocha, 72, Heliópolis - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31760-030;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM FELICIDADE, CPNJ 00.691.732/0001-75, Rua Expedicionário Jesus Ramos, 250, Conjunto Felicidade - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31742-375;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA DOS MARES GUIA, CNPJ 00.668.979/0001-70, Rua dos Beneditos, 180, Heliópolis - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31740-350;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA SOUZA LIMA, CNPJ 00.702.469/0001-72, Rua Maria Ortiz, 195 - Primeiro de Maio - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31810-370;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA SILVEIRA, CNPJ 00.668.991/0001-85, Rua Libânia Pena, s/n - São Bernardo - Cidade Belo Horizonte - MG, CEP 31741-381;

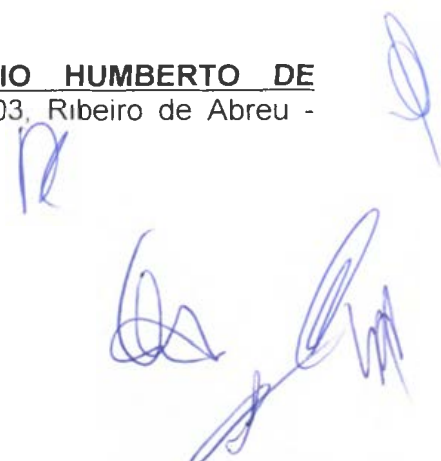
CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MINERVINA AUGUSTA, CNPJ 00.122.342/0001-84 Rua David Canabarro, 18, Campo Alegre - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31730-200;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DANIEL ALVARENGA, CNPJ 03.801.568/0001-08, Rua Coquilhos, 10, Conjunto Zilah Sposito - Belo Horizonte/MG, CEP 31787-495;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL RUI DA COSTA VAL, CNPJ 00.243.590/0001-83, Rua Antonio Pereira Dos Santos, 30, Jardim Felicidade - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31770-280;

CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA NOVAIS
CNPJ 00.112.358/0001-06, Rua Anita Malfatti, 60, Tupi - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31.844-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SECRETÁRIO HUMBERTO DE ALMEIDA, CNPJ 00.687.828/0001-60, Rua Areia Branca, 03, Ribeiro de Abreu -



Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31872-400;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SERGIO MIRANDA, CNPJ 18.638.286/0001-09, Rua Ministro Osvaldo Aranha, 345, Lajedo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31844-470;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL TRISTÃO DA CUNHA, CNPJ 00.120.292/0001-04, Rua Dr. José Ferolla, 80, Planalto - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31.730-680;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL FREI LEOPOLDO, CNPJ 70.945.605/0001-30, Rua Clóvis Cyrilo Limonge, 141, Havaí - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30555-030;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MILTON SALLES CNPJ 00.263.690/0001-71, Rua Teófilo Filho, 222, Jardim América - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30494-005;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE PAULA, CNPJ 20.990.297/0001-97, Rua Júlio de Castilho, 234, Cinquentenário - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30570-080;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HUGO WERNECK, CNPJ 03.005.983/0001-47, Rua Oscar Trompowsky, 1372 - Vila São Jorge - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30430-460;

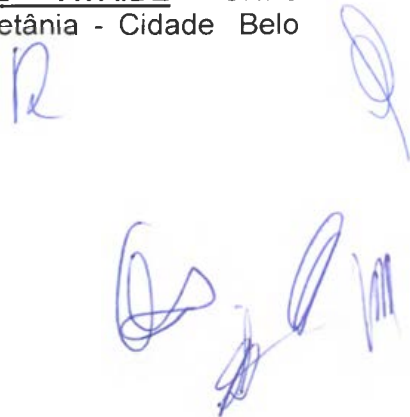
CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DO PATROCÍNIO, CNPJ 00.668.986/0001-72, Rua Seringueira, 128, Nova Gameleira - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30510-690;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MAGALHÃES DRUMOND, CNPJ 21.147.772/0001-20, Rua Contendas, 63, Alto Barroca - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30430-480;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA SALES FERREIRA, CNPJ 00.687.846/0001-41, Rua das Canoas, 665, Betânia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30580-040;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR MÁRIO WERNECK, CNPJ 00.687.820/0001-01, Rua Abati, 10, Santa Maria - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30525-230;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MESTRE ATAÍDE CNPJ 00.075.261/0001-70, Rua Augusto José dos Santos, 560, Betânia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30580-100;



CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ, CNPJ 00.691.713/0001-49, Rua Santos, 2200, Jardim América - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30421-490;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE HENRIQUE BRANDÃO, CNPJ 00.691.730/0001-86, Rua Crispim Jaques, 987, Vista Alegre - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30514-130;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PRF. AMINTHAS DE BARROS, CNPJ 00.702.450/0001-26, Rua San Salvador, 71, Estrela Dalva - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30575-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CHRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS, CNPJ 00.668.413/0001-49, Rua Ver. Nelson Cunha, 90, Estoril - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30494-015;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EFIGÊNIA VIDIGAL, CNPJ 00.668.416/0001-82, Rua José Gualberto, 295, Palmeiras - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30575-780;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO, CNPJ 00.668.989/0001-06, Rua Clóvis Cyrilo Limonge, 151, Havai - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30555-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL TENENTE MANOEL MAGALHÃES PENIDO, CNPJ 00.096.664/0001-04, Rua Amur, 48, Conjunto Betânia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30590-360;

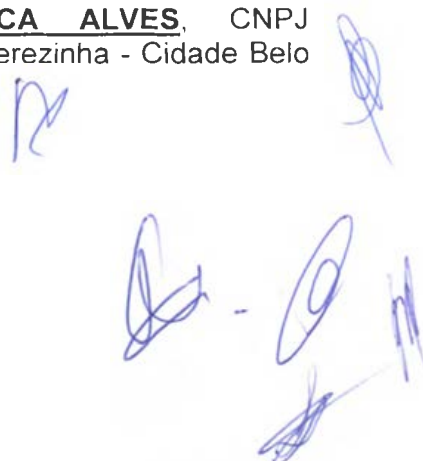
CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, CNPJ 00.670.436/0001-98, Rua K, 445 - Confisco, Belo Horizonte/MG, CEP 31360-510;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO PIRES, CNPJ 00.669.024/0001-38, Rua Barrinha, 171, Liberdade - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31270-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CARMELITA CARVALHO GARCIA, CNPJ 00.120.631/0001-44, Rua Aluizio Davis, 53, Ouro Preto - Cidade Belo Horizonte - MG, CEP 31320-190;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DOM ORIONE, CNPJ 00.702.465/0001-94, Avenida Expedicionário Benvenuto Belém de Lima, 500, Ouro Preto - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31310-040;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ALVES, CNPJ 25.703.836/0001-83, Avenida Santa Terezinha, s/nº, Santa Terezinha - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31360-000;



CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM HENFIL, CNPJ 01.861.157/0001-74, Rua Boaventura, 756, Liberdade – Cidade Belo Horizonte/MG. CEP 31270-290.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MADUREIRA HORTA, CNPJ 00.103.311/0001-86, Rua Joaquim Raimundo Braga, 40, Santa Amélia – Cidade Belo Horizonte/MG. CEP 31555-380;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JÚLIA PARAÍSO, CNPJ 00.106.795/0001-17, Rua Tiés, S/N, Alípio de Melo – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30830-500;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL LIDIA ANGELICA, CNPJ 00.356.701/0001-68, Rua Coronel Índio Do Brasil, 164, Itapoã - Cidade Belo Horizonte/MG. CEP 31.710-640;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL MARIA DE MAGALHÃES PINTO, CNPJ 25.703.745/0001-48, Rua Senador Virgílio Távora, s/n – Itatiaia – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31360-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMILCAR MARTINS, CNPJ 00.668.397/0001-94, Rua Preludio, 54, Santa Amélia – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31560-450,

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA ALICE NACIF, CNPJ 00.669.022/0001-49, Rua Expedicionário Paulo De Souza, 721, Itatiaia – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31360-310;

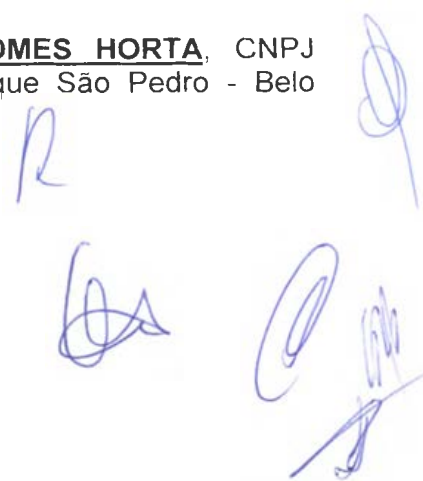
CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, CNPJ 20.118.717/0001-40, Rua Conceição da Aparecida, 400, Santa Terezinha - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31365-150;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ADAUTO LÚCIO CARDOSO, CNPJ 00.668.414/0001-93, Rua Ernesto Gazzoli, 118, Céu Azul - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31580-160;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ALESSANDRA SALUM CADAR, CNPJ 70.948.310/0001-18, Rua Budapeste, 68, Jardim Europa – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31620-340;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA FERREIRA, CNPJ 00.691.731/0001-20, Rua João Gualberto de Abreu, 10, São João Batista - Belo Horizonte/MG, CEP 31510-480;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GOMES HORTA, CNPJ 20.996.229/0001-35, Rua Antônio José Oliveira, 161, Parque São Pedro - Belo Horizonte/MG, CEP 31610 300;



CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO ZILLER, CNPJ 70.951.942/0001-30, Rua Geraldo Lídio Teixeira, 283, Mantiqueira - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31.655-440;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ 38.736.385/0001-22, Rua José Galding, 21, Leticia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31570-210;

Caixa Escolar Municipal CONEGO RAIMUNDO TRINDADE, CNPJ 00.691.710/0001-05, Rua Altinopolis, 585, Piratininga - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31573-080;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA, CNPJ 00.687.832/0001-28, Rua Lisboa, 54, Copacabana - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31550-130.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL DO BAIRRO VENDA NOVA, CNPJ 00.262.928/0001-44, Rua Carlos Torrezani, 190, Leticia, Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31570-340.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO RENATO AZEREDO, CNPJ 25.703.158/0001-59, Rua Agua, 240, Maria Helena - Belo Horizonte/MG, CEP 31680-430;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DORA TOMICH LAENDER, CNPJ 00.668.417/0001-27, Rua Julita Nunes Lima, 53, Minas Caixa - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31615-140;

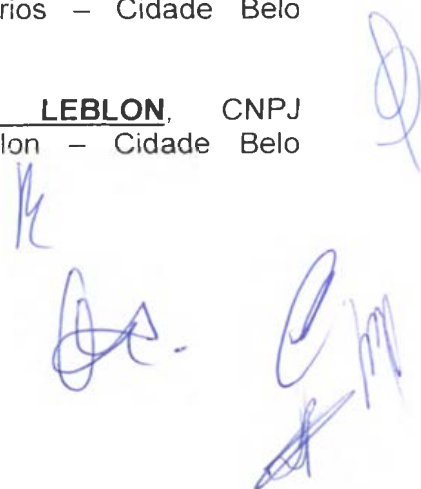
CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DR.JOSE XAVIER NOGUEIRA, CNPJ 08.997.601/0001-22, Rua Navarra, S/Nº, Jardim Europa - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31620-050;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ELIZA BUZELIN, CNPJ 00.669.014/0001-00, Rua Jair Afonso Inácio, 277, Piratininga - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31570-430;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL GERALDO TEIXEIRA DA COSTA, CNPJ 19.891.761/0001-09, Rua Padre Tiago de Almeida, 382, Camargos - Cidade Belo Horizonte - MG, CEP 30520-440;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL GRACY VIANNA LAGE, CNPJ 00.687.821/0001-48, Rua 63, 23, Jardim dos Comerciantes - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31320-390;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM LEBLON, CNPJ 22.288.236/0001-08, Rua Silva Xavier, 28, Jardim Leblon - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31620-050;



Horizonte/MG, CEP 31.540-440;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DOS SANTOS, CNPJ 00.289.296/0001-02, Rua Antônio José dos Santos, 300, Céu Azul – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31580-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA ALKIMIM, CNPJ 00.687.805/0001-55, Rua Benigno Fagundes Silva, 32, Serra Verde - Cidade Belo Horizonte - MG, CEP 31630-070;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL MARIO MOURAO FILHO, CNPJ 00.687.826/0001-70, Avenida Maria Gertrudes Santos, 1029 - Céu Azul – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31578-300;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MILTON CAMPOS, CNPJ 00.669.008/0001-45, Rua Jovino Rodrigues Pêgo, 145, Mantiqueira - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31660-250;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MÍRIAM BRANDÃO, CNPJ 70.946.645/0001-05, Rua João de Carvalho Barros, 50, Serra Verde – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31630-400;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MOYSÉS KALIL, CNPJ 00.111.516/0001-03, Rua Afonso Pereira da Silva, 10, Mantiqueira – Cidade Belo Horizonte - MG, CEP 31655-010;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE MARZANO MATIAS, CNPJ 03.711.456/0001-58, Rua Érico Veríssimo, 1280, Rio Branco – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31.530-000;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ 97.392.898/0001-22, Rua Radialista Joaquim Da Fonseca, 45, Céu Azul – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31578-590;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR MOACYR ANDRADE, CNPJ 00.702.446/0001-68, Rua dos Caçadores, 93, Vila Santa Branca – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31575-320;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO GUERRA, CNPJ 00.407.776/0001-20, Rua João Ferreira da Silva, 230, Mantiqueira - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31.680-050;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR TABAJARA PEDROSO, CNPJ 00.691.734/0001-64, Rua Gerado Anunciação, 45, Rio Branco - Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31535-504;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ONDINA NOBRE, CNPJ 00.668.421/0001-95, Rua Radialista José Junquilha, 417, Céu Azul - Cidade Belo Horizonte - MG, CEP 31585-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO PHÍDEAS GUIMARÃES, CNPJ 00.669.005/0001-01, Rua Saturno, 9, Vila Satélite - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31610-220;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO MENEZES, CNPJ 00.668.420/0001-40, Rua Carlos Torrezani, 190, Leticia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31570-340;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL VICENTE GUIMARÃES, CNPJ 00.670.393/0001-40, Rua Izaura Pereira Almeida, 110, Leticia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31570-360;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL ZILDA ARNS, CNPJ 11.988.677/0001-04, Rua Erva Mate, 26, Piratininga (Venda Nova) - Cidade Belo Horizonte/MG, 31573-506, celebram o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA, ABRANGÊNCIA E DATA-BASE

A vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho e no período de 1º fevereiro 2017 a 31 de março de 2018, sendo a data-base da categoria 1º de fevereiro 2017. Ressalvadas, as cláusulas econômicas.

Parágrafo 1º- O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DOS CAIXAS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE-MG**, com abrangência territorial em Belo Horizonte-MG.

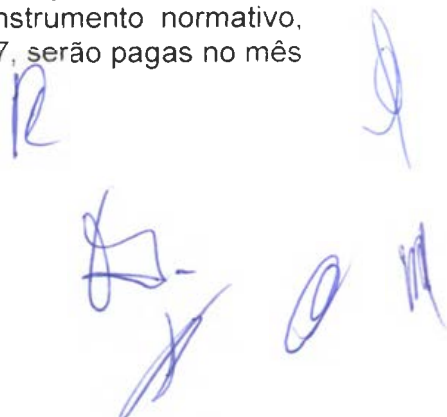
Parágrafo 2º- A data base para o ano de 2018 será dia 1º de Abril de 2018, com todos os direitos negociados retroativos a janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE SALARIAL

O reajuste salarial é de 5,5% (por cento), em abril de 2017, a ser aplicado sobre o salário de dezembro de 2016.

Parágrafo 1º- O Reajuste é retroativo ao salário de janeiro de 2017 para todos os trabalhadores, independente, da faixa salarial e data de admissão.

Parágrafo 2º - Todas as diferenças salariais decorrentes da aplicação dos índices de reajuste salarial e dos demais benefícios previstos neste instrumento normativo, relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2017, serão pagas no mês



de Maio 2017, para os trabalhadores que foram contratos até o mês de abril de 2017.

Parágrafo 3º- Ficam ressalvados eventuais direitos adquiridos na Sentença Normativa proferida no Dissídio Coletivo processo 0010067-93.2015.5.03.0000 e dos pisos salariais deferido até o transito em julgado da sentença.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGULAMENTO INTERNO

O empregador se obriga manter o regulamento interno em lugar pré-determinado e acessível ao trabalhador.

CLÁUSULA QUARTA – JORNADA ESPECIAL DE 12 X 36 HORAS

Faculta-se a adoção do sistema de trabalho denominado “Jornada Especial”, com 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de folga, sem redução do salário, respeitados os pisos salariais da categoria.

Parágrafo 1º – Na jornada 12x36 aplica-se o divisor 210 para o cálculo do salário-hora, horas extras e adicional noturno.

CLÁUSULA QUINTA – HORAS EXTRAS

As horas extras trabalhadas serão remuneradas com acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal.

CLÁUSULA SEXTA – REGISTRO DE PONTO

É obrigatória a anotação da hora de entrada e da saída com registros manuais, mecânicos ou eletrônicos.

Parágrafo único – O registro da jornada extraordinária será feito no mesmo documento em que se anotar a jornada normal.

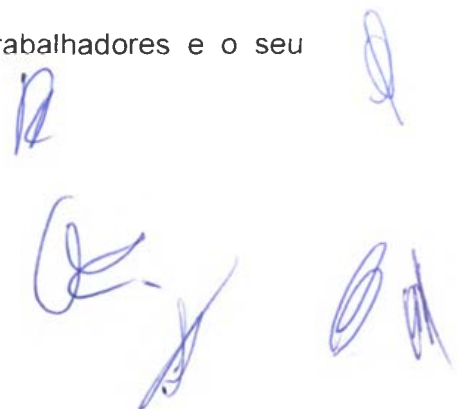
CLÁUSULA SÉTIMA – ALIMENTAÇÃO

O empregador garantirá alimentação aos seus empregados dentro dos critérios estabelecidos na Lei 6321/76 e no Decreto nº 5, de 14/01/91, que regula o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), com a ressalva de que o benefício, não importando em que seja total ou parcialmente subsidiado, não constitui item de remuneração do empregado para quaisquer efeitos legais.

Parágrafo único – O valor diário da refeição deverá ser reajustado para R\$ 15,00 (quinze reais), a ser aplicado a partir da assinatura do presente acordo, retroativo ao mês de abril de 2017, por dia de efetivo trabalho, destinado aos empregados com jornada de 220 horas mensais e/ou escala 12x36, podendo o empregador descontar a participação do empregado no percentual autorizado em lei de 20% (vinte por cento) do valor do benefício.

CLÁUSULA OITAVA – PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES

O Empregador se obriga a padronizar os uniformes dos trabalhadores e o seu fornecimento gratuito.



CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO-PSICOLÓGICO-FISIOTERÁPICO

O empregador será obrigado a aceitar declaração comparecimento médico, fisioterápico, odontológico, ou aquele destinado ao tratamento de saúde, apresentada pelo trabalhador, desde que devidamente assinado e carimbado pelo profissional que o atendeu, até o limite de 2 (duas) por ano, sem qualquer tipo de desconto salarial, desde que, durante sua jornada de trabalho

Parágrafo primeiro - Declarações além desse limite poderão ser aceitas pelo empregador, pactuando-se a compensação das horas de ausência, que poderá ocorrer dentro de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo segundo - O trabalhador que permanecer afastado do trabalho por motivo de acidente de trabalho, desde que receba benefício previdenciário pelo INSS, ao retornar ao trabalho terá garantida estabilidade provisória no emprego pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – CIPA

O empregador terá prazo de 100 dias a partir da assinatura do presente acordo para iniciar a implementação da Comissão Interna de Prevenção de Acidente nas escolas, conforme determina a lei. As escolas comunicarão ao Sindicato profissional, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a realização de eleições para a CIPA, mencionando o período e o local para inscrição dos candidatos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

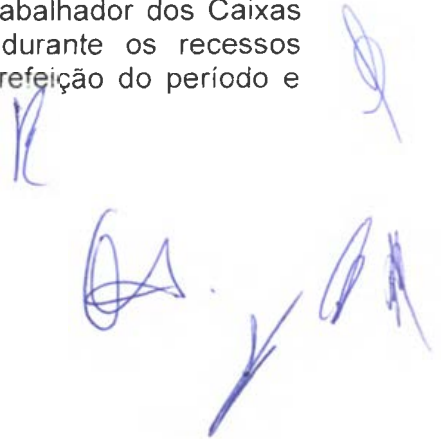
Após análise técnica das condições do trabalho, que deverá ser realizado por profissionais do Ministério do Trabalho e Emprego, independentemente da avaliação de insalubridade, o empregador deverá fornecer os equipamentos básicos de proteção individual (EPI's), sem custo para o empregado, para exercício de suas funções, especial para faxineiros, artífice e cantineiras, ou aqueles que necessitem nos termos já determinados nas Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho, no desempenho de suas funções, devendo tais EPI's serem substituídos sempre que estiverem danificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PARALISAÇÃO

Não haverá descontos salariais, do ticket refeição e vale transporte dos dias paralisados, 08/03/2017, 15/03/2017, 28/03/2017, devendo ocorrer a reposição dos dias/horas paralisadas. Fica a critério de cada Presidente de Caixa Escolar estabelecer acordo de reposição com os trabalhadores, no período que compreende a data base de 2017 até abril de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECESSO ESCOLAR

Fica estabelecido o direito ao recesso de 10 dias úteis ao trabalhador dos Caixas Escolares, até a data base de 2018 preferencialmente, durante os recessos escolares, preservando o pagamento do salário e do ticket refeição do período e



sem prejuízo de suas férias anuais.

Parágrafo 1º-Terá o direito proporcional ao recesso os trabalhadores que tiverem percebido da Previdência Social prestações acidente de trabalho ou de auxílio-doença nos seguintes termos:

- a) de 1 (um) mês e um dia até 2(dois) meses de licença o empregado terá o direito de recesso reduzido para 9 dias;
- b) de 2 (dois) meses e um dia até 3 (três) meses de licença o empregado terá o direito de recesso reduzido para 8 dias;
- c) de 3 (três) meses e um dia até 4 (quatro) meses de licença o empregado terá o direito de recesso reduzido para 7 dias;
- d) de 4 (quatro) meses e um dia até 5 (cinco) meses de licença o empregado terá o direito de recesso reduzido para 6 dias;
- e) de 5 (cinco) meses e um dia até 6(seis) meses de licença o empregado terá o direito de recesso reduzido para 5 dias;
- f) de 6 (seis) meses e um dia até 7(sete) meses de licença o empregado terá o direito de recesso reduzido para 4 dias;
- g) de 7 (sete) meses e um dia até 8(oito) meses de licença o empregado terá o direito de recesso reduzido para 3 dias;
- h) de 8 (oito) meses e um dia até 9(nove) meses de licença o empregado terá o direito de recesso reduzido para 2 dias;
- l) de 9 (nove) meses e um dia até 10(dez) meses de licença o empregado terá o direito de recesso reduzido para 1 dia;
- J) o funcionário que gozar de licença superior à 10 meses perderá o direito ao recesso.

Parágrafo 4º- Na impossibilidade, no retorno de licença do trabalho, não havendo dias para a concessão do período do recesso, extingue-se o direito ao gozo dos recessos restantes.

Parágrafo 3º - Fica a critério de o empregador definir em acordo com o trabalhador a data a ser concedido o período de recesso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CÓPIA DA RAIS

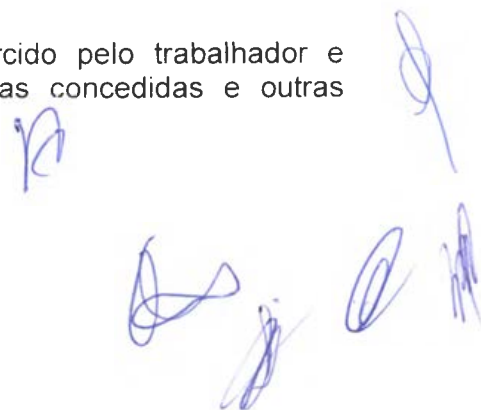
Fica estabelecido que as empresas encaminharão à Entidade Sindical Profissional uma cópia da RAIS, para efeito de programação dos projetos assistências a serem por ela desenvolvidos, durante a vigência do Instrumento normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MULTA

Fica estipulado que ocorrendo reiteradas violações deste Acordo Coletivo por parte da empregadora, os acordantes se reunirão para discutir a inclusão de multa a ser aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANOTAÇÃO DA CTPS

O empregador deverá anotar o real cargo/função exercido pelo trabalhador e respectivas alterações, quanto a alteração salarial, férias concedidas e outras



quando ocorrerem.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FÉRIAS

Ao empregado é garantido o direito de férias, conforme legislação vigente, podendo ocorrer o seu fracionamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– LICENÇA MATERNIDADE

Fica garantida a licença maternidade de 120 dias, conforme legislação específica, destinada às trabalhadoras que tiverem filhos naturais ou empregados que adotarem ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção de crianças de 0 a 6 meses.

Parágrafo primeiro – A adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de crianças de 6 (seis) meses a 12 anos de idade, dará direito ao empregado adotante à licença maternidade de 120 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALISTAMENTO MILITAR

Garante-se o emprego ao alistando desde a data de incorporação ou matrícula em Órgão de Formação de Reserva, por motivo de convocação para prestação do Serviço Militar, até 30 (trinta) dias após a baixa, com suspensão do contrato de trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMPROVANTE DE PAGAMENTO

O empregador fornecerá a seus empregados comprovante de pagamento contendo as parcelas discriminadas relativas a salários, horas extras, adicionais e outras vantagens, bem como os descontos efetuados e o valor do FGTS depositado, desobrigando-se a entregar a guia do recolhimento do FGTS.

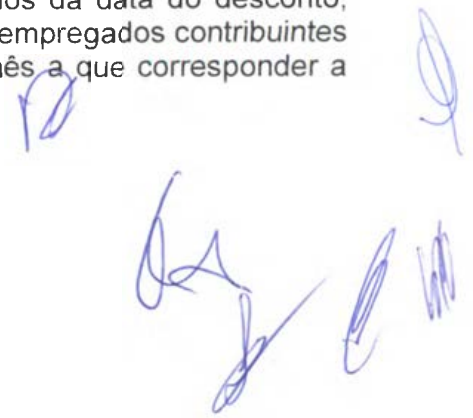
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FALTAS E HORAS ABONADAS

O empregado poderá ausentar-se do serviço, sem prejuízo de sua remuneração nos seguintes casos e ainda naqueles previstos na CLT:

- Por 02 (dois) dias úteis e consecutivos em caso de falecimento do cônjuge/companheiro, ascendentes, descendentes, irmãos, ou pessoa declarada sob sua dependência;
- Por 01 (um) dia em caso de internação hospitalar do cônjuge/companheiro e filhos.
- Por 03(três) dias em caso de casamento
- Por 01(um) dia ao ano, em caso de doação voluntária devidamente comprovada.
- Por 05(cinco) dias ao ano, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – RELAÇÃO DE EMPREGADOS

Após o desconto e recolhimento da Contribuição Sindical dos empregados, o empregador, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do desconto, enviará ao Sindicato profissional a relação nominal desses empregados contribuintes indicando a função de cada um, o salário percebido no mês a que corresponder a



contribuição e o respectivo valor recolhido – Portaria MTB/GM nº 3233/83.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A entrega de documentos pessoais, ou sua devolução, ao empregador ou ao empregado, deverá ser formalizada, com recibo em duas vias, assinadas pelo empregador e pelo empregado, cabendo uma cópia a cada parte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ABONO DE ESTUDANTE

Fica assegurada licença remunerada a empregado estudante nos dias de prova do exame vestibular e ENEM, desde que avisado o empregador com 72 horas de antecedência e mediante comprovação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – ACESSO DOS DIRIGENTES SINDICAIS

Fica autorizado o acesso dos dirigentes sindicais, devidamente identificados, às unidades das Caixas Escolares, para afixação de aviso em quadro de fácil visibilidade e bem assim para a distribuição de material informativo do Sindicato, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DIREITO À REPRESENTAÇÃO SINDICAL POR LOCAL DE TRABALHO

Fica assegurado aos trabalhadores regidos por este acordo, o direito de eleger 1 (um) representante sindical por escola e 1(um) por Umei que terá direito de se afastar do trabalho para atividades sindicais. Quando a entidade sindical representativa solicitar, nos seguintes termos: até 2 (duas) vezes no mês da data base(abril), e no mês anterior(março), uma vez por mês, nos demais meses do ano.

Parágrafo 1º - A presidência do caixa escolar deve ser comunicada pela entidade sindical com 48h de antecedência.

Parágrafo 2º - O representante Sindical eleito ao participar da atividade convocada pelo sindicato deve apresentar declaração de comparecimento, no prazo de 48 horas à presidência do caixa escolar.

Parágrafo 3º – A eleição do representante sindical será organizada pela entidade sindical representativa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA– MENSALIDADE SINDICAL-

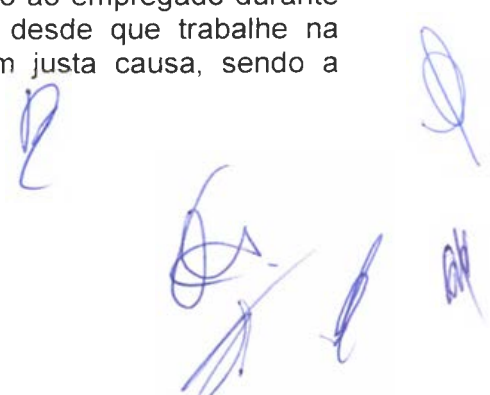
Conforme art 5º, inciso XX, da Constituição Federal, os Empregadores ficam obrigados a descontar em folha de pagamento a mensalidade Sindical dos empregados filiados, a partir da data da filiação, no importe de 1%(cento), do valor do salário que deverão ser repassadas ao Sindicato Profissional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

O empregador se obriga a manter na empresa cópia do presente Acordo Coletivo de Trabalho.

CLAUSULA VIGÉSIMA NONA- APOSENTARIA ESTABILIDADE

O empregador garantirá o direito a estabilidade de emprego ao empregado durante os 12 meses que antecedem a data da aposentadoria, desde que trabalhe na empresa há mais de 5 anos, vedado sua dispensa sem justa causa, sendo a



comprovação responsabilidade do funcionário.

Parágrafo único - Adquirido o direito, extingue-se a garantia.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA- EXAMES MÉDICOS

Os empregadores realizarão exames médicos periódicos em todos os empregados, conforme legislação em vigor, bem como os exames admissionais e demissionais, conforme a Norma Regulamentadora 7 - NR 7.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – RECARGA DO CARTÃO DE VALE-TRANSPORTE

Fica assegurado aos trabalhadores das Caixas Escolares o direito à recarga automática dos dias a serem trabalhados, do cartão de vale-transporte, garantido o limite para desconto de 6%(por cento).

Parágrafo único- Em caso do empregado utilizar parcialmente os valores depositados no cartão de vale-transporte no mês, a Empregadora deverá descontar 6% (cento) do salário somente sobre a proporcionalidade a ser complementada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMASEGUNDA– RESCISÃO

As empresas obrigam-se a comunicar, por escrito, ao empregado desligado, a data, hora e local da quitação da rescisão/homologação, fornecendo cópia da comunicação ao empregado.

Parágrafo único – O empregado se obriga a manter atualizado junto à Caixa Escolar o seu endereço residencial.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA- HOMOLOGAÇÃO E QUITAÇÃO DE RESCISÃO

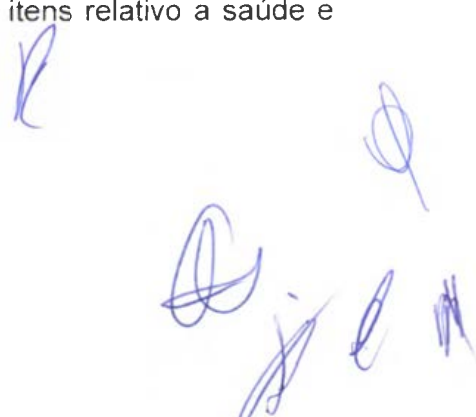
Os pedidos de demissão ou recibo de quitação da Rescisão Contratual de Trabalho, com mais de um ano de serviço, serão homologados no Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte, sempre na presença do homologador.

CLÁUSULA TRIGESIMA QUARTA- ALTERAÇÃO CONTRATUAL

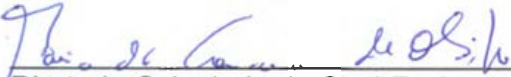
Havendo necessidade de alteração contratual definitiva, deverá o sindicato ser comunicado, via e-mail, pelos empregadores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA-TRANSITÓRIAS

-As partes se comprometem a retomar as discussões acerca das cláusulas financeiras, no decorrer do ano, bem como a inclusão dos itens relativo a saúde e segurança do trabalhador.



Belo Horizonte, 20 de abril de 2017


Diretoria Colegiada do Sind-Rede


**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

DANIEL LAGES WARDIL

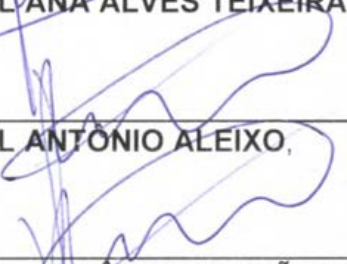
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVIERA SILVA

CI- MG11511078

CI-MG-3815841


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL AIRES DA MATA MACHADO,
CNPJ 00.668.997/0001-52,


PP-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES TEIXEIRA,
CNPJ 00.668.407/0001-91,


PP-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ALEIXO,
CNPJ 00.687.836/0001-06, 04.


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MOURÃO GUIMARÃES,
CNPJ 86.816.592/0001-30


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SALLES BARBOSA,
CNPJ 00.241.555/0001-25


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE
HOLANDA, CNPJ 00.687.834/0001-17


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CIAC-LUCAS MONTEIRO
MACHADO, CNPJ 71.088.918/0001-82





P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO SEQUEIRA,
CNPJ 16.897.175/0001-83

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DA VILA PINHO,
CNPJ 00.977.499/0001-91

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DINORAH MAGALHÃES FABRI,
CNPJ 00.669.011/0001-69,

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DULCE MARIA HOMEM,
CNPJ 00.691.716/0001-82

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL EDITH PIMENTA DA VEIGA,
CNPJ 00.669.001/0001-23

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ELOY HERALDO LIMA,
CNPJ 65.166.654/0001-35

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HELENA ANTIPOFF,
CNPJ 00.691.706/0001-47

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JONAS BARCELLOS CORRÊA,
CNPJ 19.138.460/0001-09,

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GATTI,
CNPJ 00.687.813/0001-00,

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA JÚNIOR,
CNPJ 00.183.191/0001-74

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE FLAVIO GIAMMETTA,
CNPJ 00.113.238/0001-23

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALEIXO,
CNPJ 00.702.457/0001-48

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NAVA
CNPJ 71.087.563/0001-07

P.P-CAIXA ESCOLAR DA EM POLO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA,
CNPJ: 17.808.425/0001-24,

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ITAMAR FRANCO,
CNPJ 18.170.097/0001-46,

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HILTON ROCHA,
CNPJ03.838.640/0001-63,

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BRAZ,
CNPJ 00.192.958/0001-21

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO CANÇADO,
CNPJ 00.687.808/0001-99,

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ISAURA SANTOS,
CNPJ 00.691.721/0001-95,

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO GUILHERME DE
OLIVEIRA, CNPJ 00.219.304/0001-44,

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SOLAR RUBI,
CNPJ 21.283.663/0001-30,

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO COMUNITÁRIA,
CNPJ 01.742.921/0001-92,

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAIS,
CNPJ 00.668.403/0001-03

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM JACOB,
CNPJ 00.180.879/0001-09

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CAIO LIBANO SOARES,
CNPJ 00.071.049/0001-35

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL IMACO,
CNPJ 00.914.194/0001-30

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARCONI,
CNPJ 00.687.801/0001-77

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS NEVES
CNPJ 25.703.653/0001-68,

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PARANHOS
CNPJ 19.967.520/0001-04,

P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PADRE GUILHERME PETERS, CNPJ
00.668.973/0001-01

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PAULO MENDES CAMPOS
CNPJ 00.687.840/0001-74

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO PESSOA,
CNPJ 70.948.195/0001-81

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDSON PISANI,
CNPJ 00.668.415/0001-38

**P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL SANTO
ANTÔNIO,** CNPJ 00.668.401/0001-14,

P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SENADOR LEVINDO COELHO,
CNPJ 00.687.838/0001-03


P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL VILA FAZENDINHA,
CNPJ 08.962.786/0001-30,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ULYSSES GUIMARÃES,
CNPJ 71.087.753/0001-24,



P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DOUTOR JULIO SOARES,
CNPJ 12.152.217/0001-04


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL EMIDIO BERUTTO,
CNPJ 00.691.729/0001-51


P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL FERNANDO DIAS COSTA,
CNPJ 00.668.422/0001-30


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ISRAEL PINHEIRO,
CNPJ 21.105.945/0001-48


P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL LEVINDO LOPES, CNPJ 00.668.994/0001-19,


**P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOÃO RODRIGUES
DE OLIVEIRA,** CNPJ 25.703.893/0001-62,


**P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE FRANCISCO CARVALHO
MOREIRA,** CNPJ 71.087.365/0001-43,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL GEORGE RICARDO SALUM,
CNPJ 00.691.735/0001-09,


**P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LOURENÇO DE
OLIVEIRA,** CNPJ 00.185.228/0001/01


**P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARILIA TANURE
PEREIRA,** CNPJ 00.702.476/0001-74




P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMICIANO VIEIRA,
CNPJ 00.702.475/0001-20

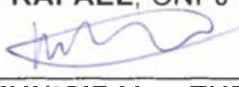
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALCIDA TORRES,
CNPJ 25.702.895/0001-37



P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SANTOS DUMONT,
CNPJ 00.669.019/0001-25,



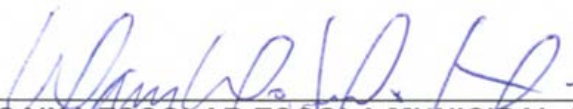
P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SAO RAFAEL, CNPJ 00.702.471/0001-41,



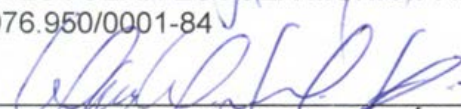
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL THEOMAR DE CASTRO
ESPINDOLA, CNPJ 05.049.402/0001-02,



P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL WLADIMIR DE PAULA GOMES,
CNPJ 00.668.411/0001-50,



P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL AGENOR ALVES DE CARVALHO,
CNPJ 19.976.950/0001-84



P.P-CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA AMÉRICO RENÉ GIANNETTI,
CNPJ 19.973.593/0001-09,



P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANISIO TEIXEIRA,
CNPJ 00.083.081/0001-30,



P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM VITÓRIA,
CNPJ 22.786.900/0001-49,



P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BRESSANE DE
AZEVEDO, CNPJ 20.994.489/0001-71



P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO AZEVEDO,



CNPJ 00.687.811/0001-02,

Paulo Roberto de F. H.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR CARLOS LACERDA, CNPJ 20.472.742/0001-27,

Paulo Roberto de F. H.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR OZANAM COELHO, CNPJ 00.691.727/0001-62,

Paulo Roberto de F. H.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA LISBOA, CNPJ 00.183.528/0001-43,

Paulo Roberto de F. H.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HONORINA RABELLO, CNPJ 00.702.462/0001-50

Paulo Roberto de F. H.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HUGO PINHEIRO SOARES, CNPJ 21.506.555/0001-80

Paulo Roberto de F. H.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ELOS, CNPJ 00.213.924/0001-76,

Paulo Roberto de F. H.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE CALASANZ, CNPJ 04.480.118/0001-15

Paulo Roberto de F. H.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA ASSUNÇÃO DE MARCO, CNPJ 70.950.399/0001-57

Paulo Roberto de F. H.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, CNPJ 00.702.459/0001-37,

Paulo Roberto de F. H.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MURILO RUBIÃO, CNPJ 00.669.016/0001-91,

Paulo Roberto de F. H.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO FRANÇA JÚNIOR, CNPJ 00.668.984/0001-83,

W. S. P. S. P.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PÉRSIO PEREIRA PINTO,
CNPJ 18.323.030/0001-02,

W. S. P. S. P.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO SOUZA LIMA,
CNPJ 00.687.844/0001-52,

W. S. P. S. P.
P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA ACIDALIA LOTT,
CNPJ 25.703.851/0001-21,

W. S. P. S. P.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDGAR DA MATTA
MACHADO,
CNPJ 02.162.629/0001-63,

W. S. P. S. P.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELEONORA
PIERUCCETTI, CNPJ 00.112.361/0001-20,

W. S. P. S. P.
P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA CONSUELITA CÂNDIDA,
CNPJ 00.687.802/0001-11,

W. S. P. S. P.
P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA HELENA ABDALLA,
CNPJ 00.177.255/0001-24,


W. S. P. S. P.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA
MAZARELLO, CNPJ 00.154.409/0001-84,

W. S. P. S. P.
P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR MILTON LAGE,
CNPJ 00.246.444/0001-01

W. S. P. S. P.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MODESTA
CRAVO, CNPJ 00.687.818/0001-24

W. S. P. S. P.
P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE,
CNPJ 04.488.544/0001-03

Q


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL RENASCENÇA,
CNPJ 00.668.975/0001-92


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SOBRAL PINTO,
CNPJ 00.691.728/0001-07


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR GUIMARÃES,
CNPJ 00.668.409/0001-80,


P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL ACADEMICO AUGUSTA MEDEIROS,
CNPJ 25.703.174/0001-41


P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL BELO HORIZONTE,
CNPJ 00.687.824/0001-81


P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CARLOS GOIS,
CNPJ 00.225.713/0001-53,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CORNÉLIO VAZ DE MELO,
CNPJ 20.473.856/0001-91,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO,
CNPJ 09.170.744/0001-29


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME DE BARROS CÂMARA,
CNPJ 00.687.816/0001-35

V/EXISTE

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ DIOGO DE ALMEIDA
MAGALHÃES, CNPJ 00.668.977/0001-81


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HONORINA DE BARROS,
CNPJ 00.113.531/0001-90,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL IGNÁCIO DE ANDRADE MELO,
CNPJ 00.702.452/0001-15




P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PINHEIRO,
CNPJ 00.691.726/0001-18,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL LUIGI TONIOLO, CNPJ
00.158.815/0001-01


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA LOMMEZ,
CNPJ 00.132.212/0001-22,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE REZENDE COSTA,
CNPJ 00.183.175/0001-81,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARLENE PEREIRA RANCANTE,
CNPJ 00.099.222/0001-03


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ARTHUR DE
OLIVEIRA, CNPJ 00.668.981/0001-40,



P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO AMPARO,
CNPJ 20.113.965/0001-06,


P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO CAMILO DE OLIVEIRA
TORRES, CNPJ 20.119.715/0001-75,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE EDEIMAR MASSOTE,
CNPJ 25.693.276/0001-23


P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PREFEITO OSWALDO PIERUCETTI,
CNPJ 00.668.405/0001-00,


P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR CLÁUDIO BRANDÃO,
CNPJ 00.198.196/0001-70


P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL ACADEMICO VIVALDI MOREIRA,
CNPJ 05.109.235/0001-30,




P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CONSUL ANTÔNIO CADAR,
CNPJ 00.708.831/0001-12,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR LORETO
RIBEIRO DE ABREU, CNPJ 00.687.816/0001-35,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FLORESTAN FERNANDES,
CNPJ 02.486.373/0001-40,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CAMPOS,
CNPJ 00.239.042/0001-80


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MAGALHÃES GOMES,
CNPJ 00.702.454/0001-04,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HÉLIO PELLEGRINO,
CNPJ 00.668.394/0001-50,


P.P-CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL HEBERT JOSE DE SOUZA,
CNPJ 05.140.984/0001-20


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HILDA RABELLO MATTA
CNPJ 21.101.951/0001-27


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM FELICIDADE,
CPNJ 00.691.732/0001-75

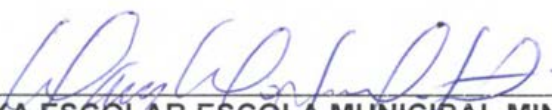

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIA DOS MARES GUIA,
CNPJ 00.668.979/0001-70



P.PCAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA SOUZA LIMA,
CNPJ 00.702.469/0001-72,

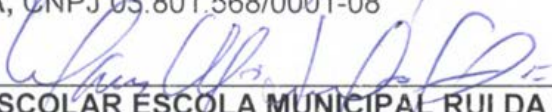

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA SILVEIRA,



CNPJ 00.668.991/0001-85,



P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MINERVINA AUGUSTA,
CNPJ 00.122.342/0001-84

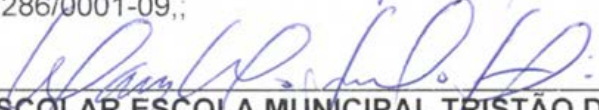

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DANIEL
ALVARENGA, CNPJ 03.801.568/0001-08


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL RUI DA COSTA VAL,
CNPJ 00.243.590/0001-83,


P.P-CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA NOVAIS
CNPJ 00.112.358/0001-06,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SECRETÁRIO HUMBERTO DE
ALMEIDA, CNPJ 00.687.828/0001-60,


P.PCAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SERGIO MIRANDA,
CNPJ 18.638.286/0001-09,;


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL TRISTÃO DA CUNHA,
CNPJ 00.120.292/0001-04


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL FREI
LEOPOLDO, CNPJ 70.945.605/0001-30,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MILTON SALLES
CNPJ 00.263.690/0001-71


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE PAULA,
CNPJ 20.990.297/0001-97,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HUGO WERNECK,
CNPJ 03.005.983/0001-47,




P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DO PATROCÍNIO,
CNPJ 00.668.986/0001-72,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MAGALHÃES DRUMOND,
CNPJ 21.147.772/0001-20,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA SALES FERREIRA,
CNPJ 00.687.846/0001-41,


P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR MÁRIO WERNECK,
CNPJ 00.687.820/0001-01



P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MESTRE ATAÍDE
CNPJ 00.075.261/0001-70,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ,
CNPJ 00.691.713/0001-49,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE HENRIQUE BRANDÃO,
CNPJ 00.691.730/0001-86,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROF. AMINTHAS DE BARROS,
CNPJ 00.702.450/0001-26,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CHRISTOVAM
COLOMBO DOS SANTOS. CNPJ 00.668.413/0001-49


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EFIGÊNIA VIDIGAL,
CNPJ 00.668.416/0001-82,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO,
CNPJ 00.668.989/0001-06,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL TENENTE MANOEL MAGALHÃES
PENIDO, CNPJ 00.096.664/0001-04,




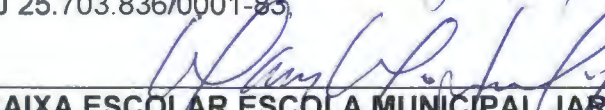

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, CNPJ
00.670.436/0001-98


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO PIRES,
CNPJ 00.669.024/0001-38

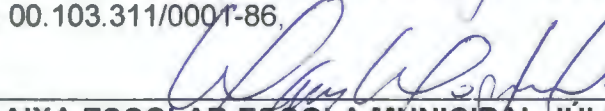

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CARMELITA CARVALHO GARCIA,
CNPJ 00.120.631/0001-44


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DOM ORIONE,
CNPJ 00.702.465/0001-94,

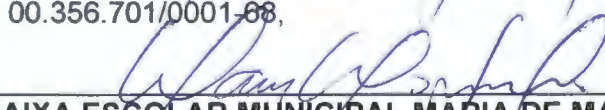

P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ALVES,
CNPJ 25.703.836/0001-83,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM HENFIL,
CNPJ 01.861.157/0001-74,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MADUREIRA HORTA,
CNPJ 00.103.311/0001-86,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JULIA PARAÍSO,
CNPJ 00.106.795/0001-17


P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL LIDIA ANGELICA,
CNPJ 00.356.701/0001-68,


P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL MARIA DE MAGALHÃES PINTO,
CNPJ 25.703.745/0001-48,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMILCAR MARTINS,
CNPJ 00.668.397/0001-94,


P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA ALICE NACIF,
CNPJ 00.669.022/0001-49,



[Handwritten Signature]
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA,
CNPJ 20.118.717/0001-40

[Handwritten Signature]
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
CNPJ 00.668.414/0001-93,

[Handwritten Signature]
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ALESSANDRA SALUM CADAR,
CNPJ 70.948.310/0001-18

[Handwritten Signature]
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA FERREIRA,
CNPJ 00.691.731/0001-20,

[Handwritten Signature]
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GOMES HORTA,
CNPJ 20.996.229/0001-35,

[Handwritten Signature]
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO ZILLER,
CNPJ 70.951.942/0001-30

[Handwritten Signature]
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE,
CNPJ 38.736.385/0001-22,

[Handwritten Signature]
P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CONEGO RAIMUNDO TRINDADE,
CNPJ 00.691.710/0001-05

[Handwritten Signature]
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA,
CNPJ 00.687.832/0001-28,

[Handwritten Signature]
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL DO BAIRRO
VENDA NOVA, CNPJ 00.262.928/0001-44

[Handwritten Signature]
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO RENATO AZEREDO,
CNPJ 25.703.158/0001-59

[Handwritten Signature]
P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DORA TOMICH LAENDER, CNPJ
00.658.417/0001-27

[Handwritten Mark]


CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DR. JOSE XAVIER NOGUEIRA, CNPJ
08.997.601/0001-22


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ELIZA BUZELIN, CNPJ
00.669.014/0001-00


P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL GERALDO TEIXEIRA DA COSTA,
CNPJ 19.891.761/0001-09,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL GRACY VIANNA LAGE,
CNPJ 00.687.821/0001-48,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM LEBLON,
CNPJ 22.288.236/0001-08.


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DOS SANTOS,
CNPJ 00.289.296/0001-02,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIA ALKIMIM,
CNPJ 00.687.805/0001-55


P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL MARIO MOURAO FILHO, CNPJ
00.687.826/0001-70,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MILTON CAMPOS, CNPJ
00.669.008/0001-45


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM BRANDÃO,
CNPJ 70.946.645/0001-05,


P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MOYSÉS KALIL,
CNPJ 00.111.516/0001-03,



W. P. S. D. F.
P.P- CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE MARZANO MATIAS,
CNPJ 03.711.456/0001-58,

W. P. S. D. F.
P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
CNPJ 97.392.898/0001-22,

W. P. S. D. F.
P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR MOACYR ANDRADE,
CNPJ 00.702.446/0001-68,

W. P. S. D. F.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO GUERRA,
CNPJ 00.407.776/0001-20,

W. P. S. D. F.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR TABAJARA
PEDROSO, CNPJ 00.691.734/0001-64,

W. P. S. D. F.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ONDINA NOBRE,
CNPJ 00.668.421/0001-95,

W. P. S. D. F.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO PHÍDEAS
GUIMARÃES, CNPJ 00.669.005/0001-01

W. P. S. D. F.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO MENEZES,
CNPJ 00.668.420/0001-40,

W. P. S. D. F.
P.P-CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL VICENTE GUIMARÃES,
CNPJ 00.670.393/0001-40,

W. P. S. D. F.
P.P-CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL ZILDA ARNS, CNPJ 11.988.677/0001-04,

@

ADVOGADOS DO SINDE/REDE

LUCIENE J. NASCIMENTO

OAB/MG – 106.027

NYASE MAGALHÃES GANEM

OAB/MG 65.314

LUIZ ROGÉRIO ALMEIDA DE FREITASJ

EMERICH

OAB-MG Nº 167.127

JULIA MARCIA OLIVEIRA

OAB-MG-151.996

ADVOGADOS DOS CAIXAS ESCOLARES DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE
BELO HORIZONTE

MARCOS MODESTO DA SILVA RODRIGO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES

OAB-MG- 63472

OAB-MG-138394

DRA ANA CLÁUDIA GUIDA DE BARROS

OAB-MG- 129865